



COMUNICADO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

A Prefeitura de Prefeitura de Maricá/RJ, por intermédio da Secretaria de Esporte Lazer do Processo de nº. 13451/2023 Torna Público:

Assunto: Chamamento Público nº 002/2023 – Inexigibilidade – Termo de Fomento Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93 e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54 para a realização do 49º Campeonato Brasileiro de Tiro com Arco, evento de nível Nacional.

Fundamentação Legal: Art. 31, Caput; Art. 32, §1º, ambos da Lei n.º. 13.019/20 julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 c/c Decreto 054/2017.

Justificativa:

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015, quanto à Dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei , 30, VI;

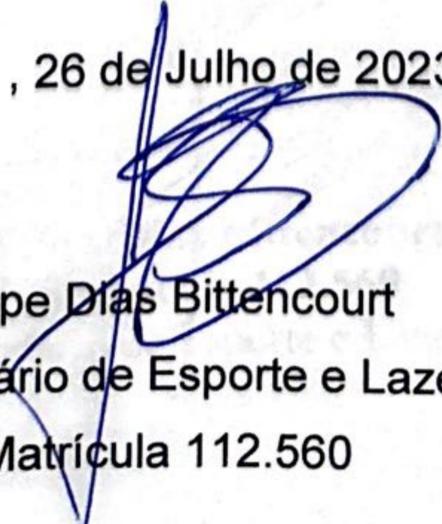
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 054, de 30 de Maio de 2017, discorre em seu Artigo nº 15 da seguinte forma:

"Art. 15. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser executadas por uma entidade específica..."

CONSIDERANDO que a Confederação Brasileira de Tiro com Arco, confere exclusividade junto ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), outorgando a mesma o direito exclusivo de promover todas as etapas e circuitos estaduais, amadores e profissionais que venham a ser realizadas a nível Nacional na modalidade Tiro com Arco.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Maricá , 26 de Julho de 2023 .


Filipe Dias Bittencourt
Secretário de Esporte e Lazer
Matrícula 112.560